



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONVÊNIO Nº 008/2011-MP-PA

**CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
PARÁ, POR MEIO DA PROCURADORIA-  
GERAL DE JUSTIÇA, E A DEFENSORIA  
PUBLICA.**

Pelo presente Termo de Convênio, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, CEP: 66.015-165, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/Pa, e, de outro lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão publico da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.639.526/0001-38, situado à Trav. Padre Prudêncio nº 154, Belém – Pará, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Pará, Dr. **ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém, ajustam de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Convênio, com base na Lei nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Convênio é a **participação da Defensoria por meio do Programa BALCÃO DE DIREITOS nas ações itinerantes do Programa “O Ministério Público e a Comunidade”, na assistência jurídica e acesso à documentação civil à população carente, tanto na capital quanto no interior do Estado.**

- 1.1 A referida assistência jurídica consiste em consultas, ações judiciais, requerimento e demais atos do processo judicial ou administrativo necessários à defesa dos interesses da população carente, beneficiários da Justiça Gratuita, todas as ações intentadas deverão ser consensuais, as quais serão dirimidas no próprio local do evento em audiência realizada;
- 1.2 Documentação civil compreende a emissão de Carteira de Identidade, CPF, 2ª via da Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, que se dará por meio de acordos de cooperação com outras instituições parceiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

O presente Convênio não implica, necessariamente, por si mesmo, em ônus para as partes. Os encargos de cada parte deverão ser definidos através de Termos Aditivos, considerando-se a disponibilidade de recursos humanos, materiais e financeiros e a colaboração de terceiros, instituições públicas e/ou privadas.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO CONJUNTA**

a) Os partícipes, assegurarão uns aos outros, todas as facilidades e elementos essenciais e necessários ao pleno acompanhamento e execução das atividades a serem desenvolvidas;

b) De comum acordo e em conjunto, os partícipes realizarão estudos e projetos, e desenvolverão outras atividades julgadas de interesse e conveniência, que serão definidas mediante Termos Aditivos a serem firmados, nos quais os convenientes estabelecerão os campos de atuação e obrigações, bem como os recursos necessários;

c) Os partícipes se comprometerão a criar uma comissão técnica-administrativa para realizar o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações previstas no convenio, sendo a mesma composta por dois representantes de cada conveniente, tendo cada um deles o respectivo suplente.

**Do MINISTÉRIO PÚBLICO:**

- a) Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades realizadas;
- b) Avaliar, em conjunto com a Defensoria, o desenvolvimento das atividades no campo jurídico e documentação civil;
- c) Fazer constar em material de divulgação do Programa, a participação da Defensoria;
- d) Enviar à Defensoria, no início do ano subsequente da execução do Programa, o relatório Anual das atividades desenvolvidas por todos os parceiros que nele atuarem.

**Da DEFENSORIA PÚBLICA:**

- a) Designar, no mínimo 01 (um) Defensor Público e, equipe de apoio para atuarem no atendimento jurídico-judiciário oferecido à população carente nas ações de cidadania itinerantes;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e avaliação do presente instrumento;
- c) Elaborar relatório estatístico do atendimento, e enviar à coordenação geral do Programa do Ministério Público, até o 10º dia da realização da ação itinerante.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL**

O pessoal empregado na execução das atividades inerentes ao presente convênio, permanecerá com a mesma vinculação de seus órgãos de origem.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência do Convênio será de **05 (cinco) anos**, a contar da data da sua publicação no órgão oficial correspondente, e não poderá ser prorrogada;

5.2. O presente convênio poderá ser alterado pelos convenientes, de comum acordo, mediante termo aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

6.1. Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por ato unilateral dos convenentes, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de **90 (noventa) dias**.

6.2. O convenio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer dos convenentes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) qualquer irregularidade ou ilegalidade;

6.3. Em qualquer caso, os convenentes responsabilizam-se pelas obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, auferindo as vantagens decorrentes do tempo de vigência do ajuste.

6.4. As ações que estejam em fase de execução serão terminadas ou resolvidas quando da conclusão, denuncia ou rescisão deste convênio, restando as obrigações decorrentes de cada uma, nos termos do subitem 6.3.

**CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Convênio será publicado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de **10 (dez) dias**, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro do Município de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser solucionadas administrativamente entre as partes.

E, por assim se acharem justos e convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Belém, *21* de *agosto* de 2011

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**TESTEMUNHAS:**

1) .....  
RG nº: .....

2) .....  
RG nº: .....



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**PLANO DE TRABALHO**

**1- DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA			<b>CNPJ</b> 05.054.960/0001-58
<b>Endereço</b> Rua João Diogo, nº 100			
<b>Cidade</b> BELÉM	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66.015-160	<b>DDD/Telefone</b> (91) 4006 - 3411
<b>Nome do Responsável</b> Antônio Eduardo Barleta de Almeida			<b>CPF</b> 065.306.052-15
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 1342480 - SSP/PA	<b>Cargo/Função</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

<b>Órgão/Entidade</b> DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ			<b>CNPJ</b> 34.639.526/0001-38
<b>Endereço</b> Tv. Padre Prudêncio nº 154			
<b>Cidade</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>
<b>Nome do Responsável</b> Antonio Roberto Figueiredo Cardoso			<b>CPF</b>
<b>CI/Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo/Função</b> Defensor Publico Geral		

**2- OBJETO**

<b>Descrição</b>	<b>Período de execução</b>	
	<b>Início</b> novembro/2011	<b>Término</b> outubro/2016
O objeto deste Convênio é a participação da Defensoria por meio do Programa BALCÃO DE DIREITOS nas ações itinerantes do Programa "O Ministério Público e a Comunidade", na assistência jurídica e acesso à documentação civil à população carente, tanto na capital quanto no interior do Estado.		
<b>Especificações</b> <ol style="list-style-type: none"><li>Assistência jurídica consiste em consultas, ações judiciais, requerimento e demais atos do processo judicial ou administrativo necessários à defesa dos interesses da população carente, beneficiários da Justiça Gratuita. Todas as ações intentadas deverão ser consensuais, as quais serão dirimidas no próprio local do Programa.</li><li>Documentação civil compreende a emissão de Carteira de Identidade, CPF, 2ª via da Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, que se dará por meio de acordos de cooperação com outras instituições parceiras.</li></ol>		
<b>Justificativa da proposta</b> O Ministério Público do Pará desenvolve o Programa "O Ministério Público e a Comunidade" com objetivo de facilitar o acesso da população, especialmente a menos favorecida, aos serviços jurídico-		



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

judiciários, de forma ágil e gratuita por meio da atuação dos seus integrantes (membros e servidores) e também das parcerias diretamente envolvidas nas comunidades, contribuindo para o fortalecimento da cidadania.

O programa se desenvolve em Núcleos de Atendimento Permanente na capital e nos municípios de Ananindeua, Barcarena, Marabá, Capanema e Santarém, bem como, desenvolve as ações itinerantes.

O presente convênio a ser estabelecido com a Defensoria Pública justifica-se para que a população possa ter acesso aos serviços desenvolvidos pelo Programa BALCÃO DE DIREITOS, de assistência jurídica gratuita e acesso à documentação civil, na perspectiva da garantia dos direitos de cidadania.

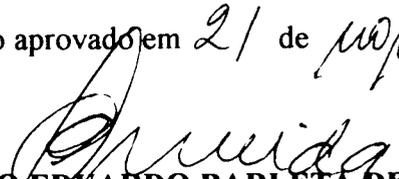
### 3- METAS

1. Realizar em conjunto ações itinerantes nos 144 (cento e quarenta e quatro) municípios paraenses no decorrer da vigência do convenio.
2. Criar uma comissão técnico-administrativa para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações do convenio, composta por dois representantes de cada instituição parceira.

### 4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Assistência jurídica em processos diversos (divorcio, pensão alimentícia, acordos judiciais, entre outros) e documentação civil (carteira de identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento) por meio de parcerias;</li><li>2. A comissão será constituída por representantes formalmente indicados, sendo um titular e um suplente de cada instituição parceira, no prazo de trinta dias após assinatura do convenio.</li></ol>	novembro/2011	outubro/2016

Plano de Trabalho aprovado em 21 de novembro de 2011.

  
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

  
ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CADOSO



Diário Oficial Nº. 32042 de 24/11/2011  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
Convênio

Número de Publicação: 309584

Convênio: 8

Exercício: 2011

Objeto: Participação da Defensoria por meio do Programa Balcão de Direitos nas ações itinerantes "O Ministério Público e a Comunidade", na assistência jurídica e acesso à documentação civil à população na capital quanto no interior do Estado

Valor Total: 0,00

Assinatura: 21/11/2011

Vigência: 24/11/2011 a 23/11/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA